

A NATUREZA DOS TERMOS ACESSÓRIOS NA NOMENCLATURA GRAMATICAL TRADICIONAL

The Nature of Accessory Terms in Traditional Grammatical Nomenclature

DOI: 10.14393/LL63-v42-2026-05

Lorenzo Vitral*

RESUMO: O texto toma como objeto a noção de “termos acessórios” na nomenclatura gramatical tradicional portuguesa, em especial, os adjuntos adnominais e adverbiais, discutindo a visão de que esses termos seriam “dispensáveis”. Mostramos que essa concepção deriva de uma interpretação histórica e filosófica do conceito de acidente, presente na tradição gramatical desde Aristóteles até Prisciano, passando pela Grammaire de Port-Royal e pelo gramático português Soares Barbosa. Argumentamos que acidentes (ou termos acessórios) são constituintes que, embora não essenciais à definição da proposição, podem afetar o valor de verdade da proposição. O caráter “secundário” desses termos não implica que sejam logicamente ou semanticamente descartáveis. Concluímos que os adjuntos adnominal e adverbial foram tomados como secundários, sendo-lhes inferido o caráter de dispensáveis, porque, mesmo extraídos, resta-nos uma construção à qual pode ser tomada como, segundo Prisciano, uma proposição mínima da língua com sentido completo, da qual podemos aferir o valor de verdade.

PALAVRAS-CHAVE: Termos acessórios. Proposição. Nomenclatura gramatical. Adjuntos adnominais. Adjuntos adverbiais.

ABSTRACT: This paper examines the notion of "accessory terms" in traditional Portuguese grammatical nomenclature, particularly adjectival and adverbial adjuncts, discussing the vision that these terms would be "dispensable." We show that this conception derives from a historical and philosophical interpretation of the notion of accident, present in the grammatical tradition from Aristotle to Prisciano, including the Grammaire de Port-Royal and the Portuguese grammarian Soares Barbosa. Building on Aristotle's contribution, we argue that accidents (or accessory terms) are constituents that, while not essential to the definition of a proposition, can affect its truth value. Thus, the "secondary" nature of these terms does not imply that they are logically or semantically dispensable. Thus, we conclude that the adnominal and adverbial adjuncts were taken as secondary, and that they were eventually inferred to be dispensable, because, even if they were extracted, we are left with a construction that can be taken as, in Prisciano's words, a minimal proposition of the language with complete meaning, from which we can assess the truth value.

KEYWORDS: Accessory terms. Proposition. Grammatical nomenclature. Adnominal adjuncts. Adverbial adjuncts.

* Doutor em Letras pela *Université Paris 8*. Prof. Titular em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. ORCID: 0000-0001-5393-2686. E-mail: para contato: lorenzovitral(AT)gmail.com.

1 Considerações iniciais

A discussão sobre a nomenclatura gramatical tradicional e suas consequências em relação ao ensino de língua portuguesa, como língua materna, acompanha-nos há algumas décadas. Como comentado em artigo nosso (VITRAL, 2017), desde, pelo menos, meados da década de 70 do século passado, travamos debate sobre como renovar o ensino de língua portuguesa após os ganhos científicos advindos de teorias linguísticas contemporâneas. Essas conquistas nos permitiram levantar pontos de dificuldades, tanto teóricas quanto empíricas, com suas consequências didáticas, do modelo gramatical grego-latino herdado, o qual, com o acréscimo de contribuições relevantes ao longo dos séculos, tornou-se o que nomeamos de tradição gramatical ou gramática tradicional.

De Vitral (2017), pode-se extrair, no que se refere à discussão supracitada, o tema da insuficiência dos critérios de análise linguística empregados nos manuais tradicionais. Neste texto, retomamos a classificação termos acessórios da oração, constante na NGB (Nomenclatura Gramatical Brasileira), que denotam os constituintes que funcionam como adjunto adnominal e adjunto adverbial.¹ Como é sabido, os adjuntos adnominal e adverbial, na condição de acessórios, em oposição, sobretudo, aos termos essenciais, são tidos, no mais das vezes, como constituintes que se ajuntam aos constituintes fundamentais, manifestando, assim, caráter “secundário” ou “dispensável”. Apesar de muitos de nossos gramáticos tradicionais não o afirmarem explicitamente, é, de fato, a dispensabilidade do termo acessório que acabou vigorando nas práticas didáticas de gramática da língua portuguesa, configurando, normalmente, a concepção do alunado acerca dessa função. Na verdade, a ideia de que são termos que podem ser extraídos da oração sem prejuízo de sua compreensão não encontra guarida em muitos dos nossos gramáticos. Cegalla (1981, p. 241), por exemplo, os define simplesmente como termos que “desempenham uma função secundária”; Bechara (1987, p. 210) limita-se a atribuir-lhes “natureza acessória”; Nascentes (1960, p. 135), por sua vez, admite que se trata de “termos que secundariamente acompanham termos essenciais ou integrantes da oração”; o caráter secundário dos adjuntos

¹ No entanto, por razões de praticidade da nossa abordagem, não nos ocuparemos do *aposto*, que, além disso, mereceria um tratamento por si só.

é compartilhado por Said Ali (1964). Em Cunha e Cintra (1985, p. 145), por outro lado, encontra-se a afirmação de que os termos acessórios “embora tragam um dado novo à oração, não são eles indispensáveis ao entendimento do enunciado. Daí sua denominação”.

Assim, dos gramáticos considerados, apenas Cunha e Cintra (1985) parecem acolher a dispensabilidade dos termos acessórios como uma de suas propriedades; também pode ter contribuído para essa visão dos fatos, no universo do ensino, a expressão lacônica dos demais autores acerca da definição da natureza dos termos acessórios.

De nossa parte, destacaremos que a sede da questão se localiza, mais precisamente, no próprio debate a respeito de como definir o que vem a ser uma proposição da língua. Na seção 2, retomamos, assim, de Aristóteles (1959, 1978) a definição de proposição e de seus acidentes (*sumbébêkos*), os quais estão, como demonstraremos, na origem da designação do termo acessório; e a contribuição de Plotino, que desenvolve comentário sobre o caráter secundário do que é acidente. Em seguida, na seção 3, encaminhamo-nos para a contribuição latina, mais precisamente a de Prisciano (*Institutionum Grammaticarum*), comentado por Baratin (1989) e Garcea (2009), que desenvolve a noção de acidente (*accidens*), expandindo-lhe o emprego para nomear os adjetivos e advérbios.

Há, no entanto, dois usos ou duas interpretações do termo acidente: (1) como atributo do nome ou do verbo, ou seja, para designar função de adjetivos e de advérbios e (2) como, paradigmaticamente, determinações flexionais, como número, pessoa e tempo, de constituintes, como os verbos, que as podem exibir. Essas duas acepções do termo se espalham na tradição gramatical.

Nos estudos gramaticais elaborados a partir da contribuição de Aristóteles, encontramos apenas a primeira acepção do termo acidente, que é, afinal, o que nos interessa na discussão na natureza do chamado termo acessório. Além da primeira acepção de acidente, recolhemos a segunda acepção no *Institutionum Grammaticarum*, de Prisciano, e, com um lapso de tempo considerável, na *Grammaire de Port-Royal* e na *Logique de Port-Royal*, o que é nosso tema na seção 4, permitindo sua utilização na Gramática Filosófica da Língua Portuguesa (Barbosa, 1866), inspirada, como se sabe, pelo texto dos *Messieurs*, adentrando, assim, a nomenclatura gramatical da língua portuguesa. Em Barbosa (1866), comentado na seção 5, encontramos elementos que, provavelmente, favoreceram a

interpretação dos adjuntos adnominal e adverbial como constituintes secundários, passíveis de serem eliminados sem que se perca o estatuto proposicional da parte que é retida. É essa visão dos fatos que acaba por vigorar, como vimos em Cintra e Cunha (1985), e sobre a qual os demais gramáticos brasileiros supracomentados escolhem ficar lacônicos ou silentes.

Desenvolvemos a hipótese de que a dispensabilidade não pode ser tomada como o critério que distingue os chamados termos acessórios dos demais termos que compõem a oração, uma vez que não é compatível com a aplicação de verificação do valor de verdade como um instrumento teórico subjacente à definição da oração; além disso, o critério da dispensabilidade não é, na realidade, coerente com o tratamento da função dos chamados adjuntos extraída da visão aristotélica e dos demais autores que comentamos. Na verdade, a preocupação do estagirita é definir a “mais reduzida” proposição sobre a qual podemos deliberar sobre sua verdade ou falsidade, mas que, como pensamos, fazendo um adjunto parte da proposição, sua presença conta na aferição de seu valor de verdade.

Como dissemos, a suposta dispensabilidade dos adjuntos é propalada, muitas vezes, como critério didático, tornando-se, na realidade, prejudicial em relação à compreensão da verdadeira distinção entre os termos acessórios e os demais termos, isto é, essenciais e integrantes, que deve ser estabelecida por outros recursos de análise; em especial, a partir da noção de regência, retomada pelo recurso teórico da subcategorização (Chomsky, 1965). No entanto, tendo em vista os limites deste texto, não nos ocuparemos dessa matéria.

2 O acidente em Aristóteles e Plotino

Embora tenha sido Platão que introduziu o termo proposição (Sofista, 263B), é Aristóteles que desenvolve a ideia de que palavras isoladas, como homem, não possam, ainda que exibam significado, ser uma proposição declarativa (*apophansis*) (Int.16b30); e nem toda ordenação de palavras é uma proposição, “mas apenas o discurso em que reside o verdadeiro ou o falso” (17a1ss)². Nome e verbo, por sua vez, que remontam também a Platão, são os

² Como já apontado por vários comentadores, o que abre a discussão sobre autenticidade de alguns dos textos do corpus aristotélico, o estagirita, como também em relação a outros temas, define a noção de proposição de formas diferentes a depender do texto; por exemplo, em *Da Interpretação*, 17a2-3 e em *Órganon*, 2005 (*Analíticos*, 24a16-7).

constituintes da proposição em *Da Interpretação*, ao passo que, em *Analíticos* (*An., Pr.* 24b16-18), eles são nomeados de *sujeito* e *predicado*. A menção à possibilidade de uma proposição ser verdadeira ou falsa é o critério constante em vários trechos da obra do estagirita, o que indica um cotejo do enunciado com os eventos que ocorrem no mundo, já que, para ele, ainda, a proposição “é um som oral significativo relativo à presença ou ausência de algo em relação a algo, segundo o tempo” (*Int.*, 17a23-24), sendo o verbo o elemento que tem a capacidade de situar o evento num dado tempo.

O nome ou o sujeito é categorizado como uma substância (*ousía*), sem a qual nada existe. Em *Categorias*, Aristóteles distingue ainda entre substância primeira e substância segunda, sendo que esta pode funcionar como atributo. Assim, em Sócrates é homem, o atributo é uma substância secundária. Por outro lado, o conceito aristotélico que, especificamente, se relaciona com as partes da proposição que, na nomenclatura tradicional, é associada aos adjuntos é a noção de *acidente* (*sumbébêkos*). Das definições propostas em *Tópicos*, Aristóteles considera a definição seguinte a melhor delas; assim, acidente é

algo que pode pertencer ou não pertencer a alguma coisa, sem que por isso a coisa deixe de ser ela mesma, como, por exemplo, a ‘posição sentada’ pode pertencer ou deixar de pertencer a uma coisa idêntica a si mesma. (*Top*, cap.1,5)

Ou seja, trata-se de uma coisa tomada em sua unicidade, sem comparação com outra. O trecho seguinte mostra ainda que o estagirita considera a inclusão de um acidente como uma propriedade que conta na aferição da verdade ou falsidade de uma proposição: “...sempre que afirmamos a pertinência de um acidente, declaramo-lo verdadeiro, e, sempre que afirmamos que ele não pertence ao sujeito, declaramo-lo falso.” (*Top*, cap.6,1); ou ainda, é

evidente [...] que nada impede que um acidente venha a ser uma propriedade temporária ou relativa. Assim, a posição sentada é um acidente, mas será uma propriedade temporária sempre que um homem seja a única pessoa sentada; e, embora ele não seja o único que esteja sentado, é ainda assim uma propriedade relativamente aos que não estão [sentados].

Assim, embora o acidente possa não ser essencial à coisa ou ao ser, já que pode ser temporário ou relativo, o cotejo com o estado de fatos do mundo é considerado na

compreensão e adequação do que é dito. Desses trechos, podemos, enfim, extrair que, em uma proposição, como a seguinte, o adjunto *sentado*, temporário, não define *Sócrates* ou não exprime sua substância (*ousía*) e sim sua posição (*keîsthai*), que é a sexta categoria aristotélica (*Top*, *cap.1,9*)³:

(1) O homem *sentado* é Sócrates

Podemos entender, assim, a razão de, ao chamado acidente, um adjunto adnominal no exemplo (1), caber, de fato, a atribuição de caráter secundário, embora, como acabamos de ver, não dispensável no que se refere à aferição do valor de verdade de uma proposição⁴.

A contribuição de Plotino parece ser definitiva na consideração de que atributos podem ser de natureza secundária; para o neoplatônico:

...nada impede, é verdade, que um dado atributo esteja presente em sua essência; não obstante, é possível abstrair-lo mentalmente como abstraímos “animal” em relação a homem e a cavalo ou “calor” em relação a fogo e água; no primeiro caso como gênero, no segundo caso como presente no uno a título primário e no outro exemplo [em relação a *água*] a título secundário (Plotino, 1998, p. 449, tradução nossa)⁵.

A classificação como secundário a atributos é assim afirmada por Plotino que opõe substância, a ser tomada de forma absoluta (*haplôs*), e acidente, que é ser por participação (*métalêpsis*) e num sentido secundário (*deutéros*).

Precisamos, assim, distinguir dois sentidos de secundário em relação aos atributos: no primeiro sentido, trata-se de um atributo essencial do sujeito, como em Sócrates é homem;

³ Em *Categorias*, mas não em *Tópicos*, as nove categorias aristotélicas, isto é, quantidade, qualidade, relação, lugar, tempo, posição, estado, ação e paixão, são tidas como acidentes que podem ser atribuídos a uma substância.

⁴ O comentário seguinte, ainda sobre o que é acidente, reforça nossa interpretação: “o acidente é aquilo que pertence como atributo a um sujeito sem ser [...] a sua definição [...]” (*Top. cap.1,9*), sendo a definição “uma frase que significa a essência [substância] de uma coisa” (*Top. cap.1,5*).

⁵ Tradução de “[...] nada impide, es verdad, que dicho atributo este presente en su Esencia; no obstante, es posible abstraerlo mentalmente como abstraemos el de “animal” en el caso del hombre y del caballo o el de “calor” en el del fuego y el agua, en el primer caso como genero, en el segundo como presente en el uno a titulo primario y en la otra a titulo secundario.”

no segundo caso, o atributo exhibe mais propriamente a natureza de acidente, como em Sócrates é músico.

3 Substância e acidente em Prisciano

De acordo com Garcea (2009), a distinção entre *substantia* (*ousía*) e *accidens* (*sumbébêkos*) se torna sistemática a partir da obra de Boécio (Bravo Lozano, 1964) no universo latino, e é utilizada por Prisciano de forma a constituir um modelo de enquadramento sintático dessa língua. Esse modelo não aparece em Apolônio Díscolo, em quem se baseia Prisciano, mas é introduzido quando este traduz o livro I da *Syntaxis*, a fim de tratar a ideia de que o nome é a base que precede o verbo em relação às demais partes do discurso, o que é justificado pela presença necessária de uma substância ou de um corpo (*sôma*) em relação às disposições que pode assumir.

Assim, como propõe Lallot (1997b, p. 27): “são os nomes que fazem referência aos *accidentes* suscetíveis de afetá-los e, a partir daí, de diferenciar as substâncias sobre as quais portam a questão “quem?”⁶ (tradução nossa; itálico do autor). A dicotomia *substantia* vs *accidentia* gera, assim, um modelo de análise sintática que define a proposição por meio dos seguintes constituintes: o nome (*substantia*) e o verbo (*accidens*).

Esse modelo de análise é ainda ampliado, num movimento de complexidade crescente, de forma que as noções de substância e acidente passam a se aproximar da noção de função. Nossa interpretação dos dois termos como funções primordiais num enunciado encontra apoio no comentário de Baratin (1989, p. 387) sobre o fato de, em Prisciano, ser rara a utilização da noção de sujeito (ou *suppositum*), proposto por Aristóteles por meio do termo *hupokeímenon*. Baratin atribui a escolha de Prisciano à influência de Diógenes Laécio e dos estoicos, para quem é o predicado ou o verbo o termo verdadeiramente essencial num enunciado.

Substância e acidente, como base funcional de análise sintática, ganham evidência no fato de que, para Prisciano, um verbo pode passar a ser analisado como substância

⁶ Ce sont des noms qui font référence aux accidents susceptibles d’affecter et par là de différencier entre elles les substances sur lesquelles porte la question “qui?”

(*substantia actus*) em relação a advérbios, os quais assumem o lugar de acidentes (indicando: *qualitas, tempus, locus [quantitas, causa, numerus]*) e também os adjetivos (ou nome adjetivo, denotando: *qualitas, quantitas, numerus*), que podem passar a ser acidentes em relação a um substantivo (ou nome substantivo) (Garcea, 2009).

Em resumo, a aproximação da noção de substância e acidentes da de função permite extrair que, da obra de Prisciano, são, igualmente, os adjetivos e advérbios que assumem o papel de acidentes numa proposição.

Por outro lado, há, como apontamos nas nossas considerações iniciais, uma segunda acepção do termo *accidentia*. É no livro II da obra de Prisciano, anterior, portanto, ao emprego sintático do termo acidente, que é tratado nos livros XVII e XVII de *Institutionum grammaticarum*, que surge a significação de acidente para designar constituintes internos às palavras; dito de outro modo, Prisciano estendeu o conceito de acidente o qual designa, como propomos, funções sintáticas, para aplicá-lo ao nível da estrutura interna da palavra. Trata-se, assim, como nos informa Baratin (1989, p. 367) de analisar

[...] as diferentes categorias de palavra segundo um esquema clássico (definição geral, em seguida, indicação dos diferentes *accidentia* da categoria considerada, isto é, os atributos morfológicos e semânticos cuja classificação e descrição constituem a estrutura do enunciado⁷. (tradução nossa; itálico do autor)

Nessa visão, seguindo Garcea (2009, p. 125), os acidentes, que são inerentes à uma substância enquanto substrato, podem se expressar pelas nove categorias aristotélicas (cf. nota 3). Vamos supor, assim, que é no acréscimo ou omissão de partículas, ou morfemas, que obtemos a formação de novas palavras de outra classe ou da mesma classe, o que é compatível com a observação de Garcea sobre as categorias aristotélicas. Ao final do livro II, Prisciano descreve, na realidade, a formação de palavras por processos derivacionais. Veja-se o seguinte exemplo (Prisciano, p. 81):

⁷ Tradução de “[...] des différentes catégories de mots selon un schéma classique (définition générale, puis indication des différents accidentia de la catégorie considérée, c'est-à-dire des attributs morphologiques et sémantiques dont le classement et la description constituent l'armature de l'exposé)”

(2) ‘velho’, depois disso, “velhice” faz, não somente “veterano”, mas também têm diversos significados⁸.(tradução nossa)

Como se vê, são possibilidades derivacionais das palavras, vistas também como acidentes, tratando-se assim de uma das acepções deste termo extraída da obra de Prisciano. Parece-nos que essa segunda acepção, no domínio da palavra, extraída das categorias de Aristóteles, deriva ainda da concepção de substância segunda do estagirita, na medida que, aproveitando um comentário de Baratin, pode-se considerar que a significação de *homem* difere da do nome *Platão* à proporção das diferenças de acidentes que distinguem o homem em geral e Platão em particular. Ora, essa análise pode ter permitido dizer que propriedades expressas por partículas que indicam, por exemplo, pessoa, número, etc. possam ser tomadas como acidentes das palavras.

As duas acepções do termo acidente fizeram fortuna como veremos, a seguir, na *Grammaire de Port-Royal*. Interessa-nos mais de perto, no entanto, apenas a primeira acepção de acidentes, ou seja, aquela que constitui um mecanismo para a análise sintática.

4 Acidente na Grammaire de Port-royal e na Logique de Port-royal

Nessa seção, fazemos um salto histórico amplo, da antiguidade para a idade moderna, o que se justifica porque foi com base na *Grammaire de Port-Royal* que o gramático português Jerônimo Soares Barbosa elabora sua *Gramática Filosófica da Língua Portuguesa*, a qual, como veremos, introduz, na nossa terminologia gramatical, a noção de termos acessórios, objeto de nossa reflexão, que, na sequência, se espraia na nomenclatura gramatical de língua portuguesa.

Observemos, de início, o tratamento de Arnauld e Lancelot (1810 [1660], p. 271) dado aos adjetivos:

Os objetos de nossos pensamentos são ou as coisas, como a terra, o sol, a água, os bois, o que se chama normalmente de substância; ou o modo das coisas, como ser redondo, ser vermelho, ser duro, ser sábio, etc., o que se

⁸ Tradução de “*vetus*” *praeterea* “*veternus*” *facit, non solum* “*veteranus*”, *sed diversas habent significationem*”

chama acidente E há essa diferença entre as coisas e as substâncias e o modo das coisas ou dos acidentes, de forma que as substâncias subsistem por elas mesmas ao invés dos acidentes que só existem devido às substâncias⁹. (tradução nossa)

Como se vê, a visão dos *Messieurs* sobre a dicotomia substância/acidente é inteiramente oriunda, como esperado, da abordagem grego-latina. A afirmação de que os acidentes só se manifestam em associação com as substâncias deve ter colaborado para a tomada de posição que avalia os acidentes como secundários ou acessórios.

Os autores mencionam, na inspiração de Prisciano, os processos derivacionais de formação de palavras, como *homme*, *humain*, *humanité*, o que permitiria a visão de acréscimos morfológicos como acidentes internos às palavras, mas não oferecem o tratamento de acidentes, contrariamente, como vimos, em Prisciano, para o caso dos advérbios, tratados no brevíssimo capítulo XII, onde se destaca o fato de modificarem ou determinarem a ação do verbo.

No entanto, em relação aos verbos, eles adotam a segunda acepção de acidentes, comentada na seção anterior. Assim, buscando definir a classe de verbos, os autores nos oferecerem os seguintes comentários (Arnauld e Lancelot (1810 [1660], p. 332):

Com o verbo, de acordo com o que lhe é essencial, é uma palavra que significa a afirmação¹⁰. Mas se se quiser incluir, na definição do verbo, seus principais acidentes, poder-se-á defini-lo assim: [...] Uma palavra que significa a afirmação, com especificação da pessoa, do número e do tempo [...] ¹¹. (tradução nossa)

⁹ Tradução de “Les objets de nos pensées sont ou les choses, comme la terre, le soleil, l’eau, les bois, ce qu’on appelle ordinairement substance; ou la manière des choses, comme d’être rond, d’être rouge, d’être dur, d’être savant, etc, ce qu’on appelle accident. Et il y a cette différence entre les choses et les substances, et la manière des choses ou des accidents; que les substances subsistent par elles-mêmes, au lieu que les accidents ne sont que par les substances.”

¹⁰ Na perspectiva dos autores, o termo *afirmação* parece ter o emprego que normalmente é reservado para a noção de declaração ou declarativa. Para eles, a proposição, que é um ato de julgar, se manifesta pela afirmação.

¹¹ Tradução de “Ainsi le verbe, selon ce qui lui est essentiel, est un mot qui signifie l’affirmation. Mais si l’on veut joindre, dans la définition du verbe, ses principaux accidents, on le pourra définir ainsi :[...] Un mot qui signifie l’affirmation, avec désignation de la personne, du nombre et du temps [...]”

Como se vê, trata-se da comprovação de que também as desinências verbais são tomadas, em relação à estrutura interna do verbo, como acidentes. É a comentada segunda acepção da noção de acidente, derivada provavelmente da análise morfológica avançada por Prisciano. Na sequência do texto, no capítulo XIV, os autores se propõem a detalhar as possibilidades flexionais ou os acidentes dos verbos.

O caráter suprimível de, pelo menos, um dos constituintes que funcionam como adjuntos é explícita no tratamento oferecido na *Logique de Port-Royal* (1662), quando Arnauld e Nicole abordam as orações relativas explicativas, nomeadas de orações incidentes explicativas. Assim, para eles, na oração seguinte, a eventual falsidade da oração relativa não altera o valor de verdade da principal:

(3) Alexandre, que foi filho de Philippe, venceu os Persas¹².

Observemos suas próprias palavras:

Essa proposição deve ser tomada como verdadeira, mesmo quando Alexandre não for filho de Philippe, porque a afirmação da proposição principal não recai sobre Alexandre, e o que se junta a ela, incidentemente, ainda que falso, não impede de fato que não seja verdadeiro que Alexandre venceu os Persas¹³ (Arnauld; Nicolle, 1754, p. 125, tradução nossa).

Conclui-se que, segundo os autores, é possível suprimir uma relativa explicativa sem alterar o valor de verdade da afirmação principal.

A mesma análise não é aplicada, no entanto, para as orações incidentes determinativas, ou seja, as orações relativas restritivas. Na oração seguinte, a proposição seria falsa com a extração da oração relativa.

(4) Os homens que são piedosos são caridosos¹⁴.

¹² Tradução de “*Alexandre qui a été fils de Philippe, a vaincu les Perses.*”

¹³ Tradução de “*Cette proposition doit passer pour vraie, quando Alexandre ne serait pas fils de Philippe, parce que l'affirmation de la proposition principale ne tombe que sur Alexandre, & ce qu'on y a joint incidemment, quoique faux, n'empêche point qu'il ne soit vrai qu' Alexandre a vaincu les Perses*” (Arnauld; Nicole, 1754, p. 125)

¹⁴ Tradução de “*Les hommes qui sont pieux sont charitables.*”

Essa oração seria falsa sem a relativa porque apenas os piedosos é que são tidos por caridosos e não os homens considerados na sua generalidade.

A análise de Arnauld e Nicole é assumida por Beauzée (1819 [1776]), para quem: “[...] a ideia acessória enunciada pela incidente determinativa é uma condição necessária em relação à verdade da principal”¹⁵. (tradução nossa).

Há, assim, certa dubiedade em relação às orações relativas: num tipo de ocorrência, podem ser suprimidas sem prejuízo do valor de verdade da principal; noutro tipo, são tomadas como fundamentais na atribuição do valor de verdade. O fato de as orações relativas serem consideradas adjuntivas, equivalentes a adjetivos, deve, seguramente, ter contribuído para o entendimento de seu caráter acessório ou dispensável, pelo menos no caso das orações adjetivas explicativas.

A influência desse tratamento é explícita na *Gramática Filosófica da Língua Portuguesa*, de Jerônimo Soares Barbosa, comentado na sequência.

5 Acidente e termos acessórios em Soares Barbosa (1866)

Em Soares Barbosa, nas próprias definições de substantivo (ou nome substantivo) e adjetivo (ou nome adjetivo), aparece a diferença de natureza sintática das palavras das duas classes. São muitos os trechos em que essa tomada de posição se manifesta. Observe-se, por exemplo, a passagem seguinte (Barbosa, 1866, p. 80):

O substantivo [...] é um nome que exprime qualquer coisa como subsistente por si mesma, para poder ser sujeito da oração sem dependência de outra. E o adjetivo é um nome que exprime uma coisa como acessória de outra, para ser sempre o atributo de um sujeito claro ou oculto, sem o qual não pode subsistir.

Vê-se, assim, toda a influência dos autores que precederam Soares Barbosa: a ideia de subsistência, como substância, no caso dos substantivos, como originalmente proposto por Aristóteles, e a natureza acessória no caso dos adjetivos. O que há de novo é, portanto, a

¹⁵ Tradução de “[...] l’idée accessoire énoncée par l’incidente déterminative, est une condition nécessaire à la vérité de la principale.”

substituição de termo acidente pela noção de acessório, embora não tenhamos verificado se algum outro gramático português tenha utilizado essa nomenclatura antes de Soares Barbosa.

Nossa conclusão encontra apoio ainda no trecho seguinte, no qual o autor arrola, mais detalhadamente, a contribuição dos adjetivos. Assim, dentre as contribuições possíveis introduzidas pelo adjetivo, encontra-se a

restricção, que pela addição de alguma qualidade *accidental*, acrescentada às essências que formam a noção, restrinja esta com um maior numero de idéas a um menor de indivíduos.” (Barbosa, 1866, p. 97, itálico nosso).

Parece ter havido, então, a partir da noção de acidente em Aristóteles, considerando-se também sua acepção extraída dos gramáticos brasileiros do século passado, o seguinte processo de mudança lexical dessa noção:

Acidente>secundário>acessório>dispensável

Não é nosso objetivo explorar a causalidade desse processo de mudança. Aparentemente, trata-se de um processo viabilizado por “metonimização”, de acordo com análise proposta por Traugott e Dasher (2005), em que o estágio “dispensável” é extraído do estágio “acessório” numa relação do tipo causa-efeito.

Por outro lado, a análise do papel dos advérbios como acidentes, como estudamos em Prisciano, não é, explicitamente, acompanhada por Soares Barbosa, que trata o advérbio como um tipo de redução gerada a partir da preposição com seu complemento nominal. Assim,

[...] obrar prudentemente: a significação vaga do verbo *obrar* fica igualmente modificada e determinada pelo advérbio, como pela preposição com seu complemento [com prudência]. (Barbosa, 1866, p. 235, itálico do autor).

Trata-se, portanto, de uma palavra ou expressão capaz de funcionar como modificador de um verbo e de outras classes. Tece, no entanto, comparação entre, segundo ele, nomes adverbiados, como em *certo sei, que* “[...] além d’este uso tem também o de significar uma idéa acessória de outra, como tem todos os adjetivos” (Barbosa, 1866, p. 236).

Neste trecho, aparece a noção de acessório numa comparação com usos adverbializados de nomes e adjetivos, o que, todavia, não é desenvolvido na direção que nos interessa.

6 O caráter secundário ou acessório dos adjuntos adnominais e adverbiais

Estamos em medida agora de desenvolver um pouco mais da nossa reflexão acerca da nomeação de termos acessórios para os adjuntos adjetivais e adverbiais. Como mostrado, essa designação tem sua origem no emprego do termo acidente, em oposição ao termo substância, o que tem levado, muitas vezes, à consideração, ainda que normalmente não explícita, de que os termos acessórios são dispensáveis numa proposição declarativa. Em primeiro lugar, precisamos refletir sobre o que deve ser entendido por dispensável: é um constituinte que poderia ser suprimido sem prejuízo da significação da oração? Dispensável, como estamos a ver, diz respeito à possibilidade de omitir um constituinte e o valor de verdade do que restar não ser afetado.

Que o significado de acessório não pode equivaler ao significado de dispensável do ponto de vista da significação da oração, considerada de maneira mais ampla, é fato facilmente detectável, como o vimos na análise dos *Messieurs* acerca das orações adjetivas restritivas. Exploremos essa mesma proposta com o exemplo seguinte:

(5) A população da cidade onde nasci está diminuindo

Vamos supor que o valor de verdade de (5) é V(erdadeira), o que significa que a oração relativa ou adjetiva, *onde nasci*, delimita ou restringe o conjunto de cidades, ou seja, não é *a cidade onde passa o rio Araguaí*, a cidade *onde minha mãe nasceu*, e assim por diante. Fosse outro o conteúdo da relativa, ou mesmo se a omitíssemos, o valor de verdade seria F(alsa).

Nessa mesma direção, imaginem agora o evento de uma festa de aniversário infantil numa área rural e, após a canção tradicional de celebração, alguém diz o enunciado (6a) ou (6b):

(6) a. Uma cobra de pano me picou.

b. Uma cobra de verdade me picou.

Os constituintes *de pano* e *de verdade* são adjuntos adnominais, mas não são absolutamente dispensáveis nos enunciados, focando, é claro, no emprego supramencionado, já que pode se tratar apenas de mais uma brincadeira ou da necessidade de buscar, com urgência, ajuda médica ou hospitalar. Pode-se afirmar, assim, que dispõem de valores de verdade diferentes, a depender do adjunto adnominal inserido.

Logo, é transparente que a ocorrência de uma oração adjetiva restritiva (ou oração relativa) ou de um adjunto adnominal é constituinte fundamental na aferição do valor de verdade de uma oração. O estatuto correto dos termos adjuntos deve ser apreciado, portanto, não em relação à sua aparente dispensabilidade, mas em relação à sua função interna, ou, em outras palavras, na natureza da dependência desses termos em relação aos demais termos da oração, isto é, essenciais e integrantes.

No nosso modo de ver, a natureza dos chamados termos acessórios deve ser buscada em relação à própria definição da proposição ou, mais exatamente, na definição da construção dos constituintes mínimos necessários que formam uma proposição da língua a qual pode ser cotejada com o mundo na aferição de seu valor de verdade¹⁶.

É Platão que introduz a noção de proposição, no diálogo *Sofista*, num trecho muito comentado (262a-d), no qual se lê que “o primeiro e o menor dos enunciados” é formado por um *ónoma* e por um *rhēma*, ao qual se pode aferir ser verdadeiro ou falso (*Sofista*, 263B). Os termos gregos apontados são traduzidos normalmente por sujeito e predicado (ou atributo) (Steinthal, 1890). As mesmas concepções são apresentadas por Aristóteles, em *Da Interpretação* (17a2-3). Assim, para ele, como dito, palavras isoladas, ainda que significativas, não são capazes de formar uma oração, mas apenas o “o discurso em que reside o verdadeiro ou o falso” (17a1ss)¹⁷. De fato, a verificação do valor de verdade da proposição é vista como um cotejo com a realidade. Trata-se da conhecida visão correspondentista ou realista da

¹⁶ Aristóteles funda, como se sabe, a teoria correspondentista ou realista da verdade. Para a teoria da verdade em Tarski, no entanto, cabem interpretações diferentes da visão realista. O valor de verdade de uma proposição poderia assim ser visto como adequação da proposição gerada em relação ao conjunto de condições que a produziram (VITRAL, 2021).

¹⁷ Aristóteles define ‘proposição’ no *Da Interpretação* de modo diferente do que o faz em *Analíticos*. Entretanto, o cotejo da proposição com a realidade de forma a decidir se verdadeira ou falsa se mantém independentemente das abordagens propostas.

verdade que aparece, em níveis de explicitação diferentes, em várias passagens do corpus aristotélico. Veja-se, ainda, o seguinte trecho de *Tópicos* (VI 139b): “[...] sempre que afirmamos a pertinência de um acidente, declaramo-lo verdadeiro, e, sempre que afirmamos que ele não pertence ao sujeito, declaramo-lo falso”.

Os acidentes, como se vê, não podem ser suprimidos sem influência na determinação do valor de verdade de uma proposição. Não sendo a dispensabilidade o critério fundamental para definir a natureza dos termos adjuntos ou acessórios, precisamos buscar estabelecer, como dissemos, o modo de diferenciá-los dos demais termos da oração, o que implica, na realidade, estabelecer a própria definição de proposição.

Para Aristóteles, como vimos, interessa definir a proposição fundamental que é constituída por uma declaração na qual reside o fato de dizer a verdade ou dizer a falsidade, mas é em Prisciano que a definição de proposição agrega seu caráter mínimo significativo, retomando, como também vimos, a perspectiva de Platão. Para o latino, “a oração é uma combinação coerente de palavras que exprime um sentido completo”;¹⁸ e o sentido completo se estabelece com, essencialmente, a manifestação do nome e do verbo; excetuando-se alguns casos, como, por exemplo, quando temos verbos no imperativo ou um único nome como resposta a uma pergunta (Baratin, 1989).

Estamos agora em medida de propor que o termo tido como acessório não o é, devido à sua eventual dispensabilidade que não afetaria a atribuição de valor de verdade à proposição, e sim porque, mesmo sem a presença de um termo acessório, o que resta pode se constituir uma proposição da língua, passível de ser aferida em relação a seu valor de verdade, desde que conserve, minimamente, os dois termos essenciais, ou seja, o nome e o verbo, nas suas funções de sujeito e predicado. Dessa forma, concluímos que os adjuntos adnominal e adverbial foram tomados como secundários, sendo-lhes, eventualmente, inferidos o caráter de dispensáveis, porque, mesmo sendo extraídos, resta-nos uma construção à qual pode ser tomada como, no dizer de Prisciano, uma proposição mínima da língua com sentido completo.

¹⁸ Tradução de “*Oratio est ordinatio dictionum congrua, sententiam perfectam demonstrans.*” *Grammatici latini*, II, 53.28-29.

7 Considerações finais

Caminhamos, portanto, na direção de considerar que a dispensabilidade dos chamados termos acessórios não pode ser o critério a caracterizar a natureza dos adjuntos adnominais e adverbiais. A ideia da dispensabilidade tem obnubilado a compreensão correta da interdependência gramatical desses constituintes com os termos com os quais se encontram em construção. Os termos acessórios podem, assim, ser diferenciados dos termos essenciais e dos termos integrantes devido ao fato de, diferentemente destes, os termos acessórios não serem determinados ou regidos por um outro termo aos quais estão associados, nem destacados, como aqueles, podem constituir uma proposição mínima da língua. Em especial, como apontamos nas considerações iniciais, os termos acessórios podem ser distinguidos dos termos integrantes pelo fato de os últimos, mas não os primeiros, serem subcategorizados por um núcleo de uma categoria lexical, isto é, os chamados termos integrantes são inerentemente exigidos como constituintes determinados pela significação do núcleo lexical que o seleciona. Desenvolver essa distinção em termos de sua aplicação didática é tema que deixaremos para um trabalho futuro.

Referências

ARISTÓTELES. **Organon: Categories; De l'Interpretation**. Paris: Vrin, 1959.

ARISTÓTELES. **Tópicos e dos argumentos sofísticos**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

ARNAULD, A.; LANCELOT, C. **Grammaire générale et raisonnée de Port-Royal**. Paris: Bossange et Masson, 1810 [1660].

ARNAULD, A.; NICOLE, P. **Logique de Port-Royal (La logique, ou l'art de penser)**. Paris: Aux Dépens de la Compagnie, 1754 [1662].

BARATIN, M. **La naissance de la syntaxe à Rome**. Paris: Les Éditions de Minuit, 1989.

BARBOSA, J. S. **Grammatica philosophica da língua portuguesa**. 4. ed. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1866.

BEAUZÉE, N. **Grammaire générale**. Paris: L'Imprimerie d'Auguste Delalain, 1819 [1776].

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987.

BRAVO LOSANO, M. La expresión de lo accidental en la literatura filosófica latina hasta el fin del Imperio. **Revista de Filosofía**, v. 23, p. 325-345, 1964.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1981.

CHOMSKY, N. **Aspectos da teoria sintática**. Cambridge, Massachusetts: MIT Press, 1965.

CUNHA, C.; CINTRA, L. F. L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

GARCEA, A. Substance et accidents dans la grammaire de Priscien. In: BARATIN, M.; COLOMBAT, B.; HOLTZ, L. (eds.). **Priscien: Transmission et refondation de la grammaire**. Turnhout: Brepols, 2009. p. 125-138. <https://doi.org/10.1484/M.SA-EB.3.1207>

LALLOT, J. **Notes et index**. v. II (Histoire des doctrines de l'Antiquité classique, 19). Paris: Vrin, 1997b.

NASCENTES, A. **O idioma nacional**. São Paulo: Livraria Acadêmica, 1960.

PLATÃO. **Sofista**. E-books Brasil, 2003.

PLOTINO. **Eneádas**. V-VI. Madrid: Gredos, 1998.

PRISCIANO. Institutionum grammaticarum libri I-XII. In: KEIL, H. (ed.). **Grammatici latini**. Leipzig: Georg Olms Verlagsbuchhandlung Hildesheim, 1961 [1865].

SAID ALI, M. **Gramática histórica da língua portuguesa**. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1964.

TRAUGOTT, E.; DASHER, R. **Regularity in semantic change**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

STEINTHAL, H. **Geschichte der Sprachwissenschaft bei den Griechen und Römern**. 2. ed. Berlin: Ferd. Dümmlers Verlagsbuchhandlung, 1890.

VITRAL, L. **Gramaticalização e gramática gerativa: fundamentos, o problema mente-corpo e domínios de validade**. Campinas: Editora da ABRALIN, 2021. <https://doi.org/10.25189/9788568990049>

VITRAL, L. Ensino de Gramática na Contemporaneidade. **Working Papers em Linguística**, v18, n. 2, p. 239-25. 2017. <https://doi.org/10.5007/1984-8420.2017v18n2p239>

Recebido em: 14.11.2025

Aprovado em: 02.02.2026